

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (nome, RG e CPF) OU REPRESENTANTE LEGAL DA OSC (no caso de recursos)

- **Representante – Presidente:** Leila Aparecida Brandalise
- **RG:** 8.951.558-0
- **CPF:** 035.556.849-73

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC (no caso de recursos)

- **Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE QUEIJO E DERIVADOS DE LEITE DA REGIÃO CENTRO DO PARANÁ
- **CNPJ:** 52.880.742/0001-52
- **Data de abertura:** 10/07/2023
- **SIGLA:** APROLEQ
- **Município:** Reserva do Iguaçu -PR-Brasil

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (no caso de recursos)

- **Nome Projeto:** Estruturação da APROLEQ e apoio às agroindústrias de queijos e derivados de leite do Centro do Paraná
- **Edital:** COOPERA PR Nº 001/2025
- **Nº e-protocolo:** 25.382.358-5

4. ENDEREÇO

Rua Dalila Serpa, s/n, Centro Reserva do Iguaçu - PR, CEP: 85.195-000

5. TELEFONE

(42)984039206

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

aproleq2025@gmail.com; leilabrandalise3@gmail.com;

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

(x) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

() Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Decisão de desclassificação do projeto apresentado pela Associação dos Produtores de Queijo e Derivados de Leite da Região Centro do Paraná – APROLEQ, conforme resultado publicado no Edital Coopera PR, em razão da não pontuação dos itens 1.51, 1.89 e 1.90.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO *(relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)*

O presente recurso administrativo refere-se à decisão de desclassificação do projeto, fundamentada na não pontuação dos itens **1.51 – Adequação de Valores e Metas**, **1.89 – Recursos para Manutenção e Reparos** e **1.90 – Regras de Utilização e Conservação**.

Cumpra esclarecer que todas as informações apresentadas no presente recurso **já constam no Projeto de Negócio originalmente protocolado**, não havendo inclusão, alteração ou acréscimo de dados, metas ou valores. O que se apresenta neste momento consiste exclusivamente em **esclarecimentos técnicos e melhor detalhamento das informações já submetidas**, com o objetivo de facilitar a correta interpretação e análise dos critérios avaliados, em especial os itens 1.51, 1.89 e 1.90 do Edital.

1. Quanto ao Item 1.51 – Adequação de Valores e Metas, o Projeto de Negócio da APROLEQ foi estruturado em estrita conformidade com os limites financeiros, percentuais e diretrizes estabelecidos no Edital do Programa Coopera Paraná, assegurando coerência entre metas físicas, investimentos propostos e resultados esperados.

O valor total do projeto, no montante de **R\$ 902.619,46**, encontra-se distribuído da seguinte forma:

- **Investimentos Individuais (Metas 1, 2 e 3):** totalizam **R\$ 419.997,46**, correspondendo a **46,53%** do valor solicitado, respeitando o limite máximo de 50% previsto no edital para investimentos individuais;
- **Investimentos Coletivos (Metas 4 e 5):** totalizam **R\$ 482.682,00**, equivalentes a **53,47%** do valor total do projeto, atendendo à exigência de que os investimentos coletivos sejam superiores aos individuais;
- **Contrapartida (Meta 6):** fixada em **R\$ 95.320,00**, representando **10,56%** do valor global do projeto, superando o percentual mínimo de 10% exigido pelo edital.

Dessa forma, resta demonstrado que a composição financeira do Projeto de Negócio atende integralmente aos critérios de adequação, proporcionalidade e equilíbrio entre

valores e metas estabelecidos pelo Programa, o valor da contrapartida foi orientação da própria direção do edital, fazendo conforme repassado.

2. Quanto ao Item 1.89 – Recursos para Manutenção e Reparos, a APROLEQ garante a sustentabilidade, a conservação e a adequada utilização dos bens e equipamentos coletivos previstos no Projeto de Negócio, em conformidade com as diretrizes do Programa Coopera Paraná.

Os recursos destinados à manutenção preventiva e corretiva, reparos, conservação e seguros dos bens coletivos serão provenientes de **parte das anuidades pagas pelos associados**, em percentual **aprovado em assembleia geral**, bem como de **eventuais receitas extraordinárias da Associação**, conforme deliberação dos associados. Os recebimentos já efetivados em 2026, conforme extrato bancário abaixo.

Tais recursos serão organizados por meio de um **Fundo de Manutenção e Conservação dos Bens Coletivos**, formalmente aprovado em assembleia geral e registrado em ata, com destinação exclusiva para custear as despesas necessárias ao pleno funcionamento dos veículos e equipamentos adquiridos com recursos do projeto.

Da assunção de custos operacionais diretos pela Associação, que disponibilizará **02 (dois) motoristas** como parte da contrapartida institucional para a operação dos veículos.

Complementarmente, a Associação assumirá custos operacionais diretos como contrapartida institucional, incluindo apoio logístico e operacional, reforçando o compromisso com a correta utilização, preservação do patrimônio coletivo e a continuidade das ações propostas.

3. Quanto ao Item 1.90 – Regras de Utilização e Conservação, a APROLEQ assegura que o Projeto de Negócio contempla instrumentos formais de gestão e controle para a correta utilização, conservação e preservação dos bens e equipamentos individuais e coletivos adquiridos com recursos do Programa Coopera Paraná.

Para esse fim, será elaborado e aplicado um **Regimento Interno**, bem como **Termos de Comodato**, ambos aprovados em assembleia geral e registrados em ata, estabelecendo de forma clara e objetiva as responsabilidades dos usuários, os critérios de uso, os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva e as penalidades em caso de uso inadequado.

Adicionalmente, os referidos instrumentos contemplarão Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), garantindo o uso racional dos bens, a preservação do patrimônio coletivo e a perenidade dos investimentos realizados, em conformidade com os objetivos e diretrizes do Programa.

Diante do exposto, solicitamos o recebimento deste recurso e a revisão da pontuação atribuída, visando a correta classificação desta Associação.

Extrato

EXTRATO CONSOLIDADO DE CONTA CORRENTE

DATA/HORA: 25/02/2026 - 09:48:35
INSTITUICAO FINANCEIRA: 133
AGENCIA: 1519 - 9 - PAC RESERVA DO IGUAÇU
FONE: 4236222220
CONTA: 051.034-3 - ASSOCIACAO DOS PRODUTO
PERIODO: 01/01/2026 A 03/02/2026

```
=====
15/01/2026 SALDO ANT.: 0,00 C
TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS INT
(LUCAS QUELIN - C/C 1031/2.440-6) 162,10 C
PIX CREDITO
(DE: OZANA PADILHA MOREIRA) 162,10 C
PIX CREDITO
(DE: ALCIDNEIDE PICOLI VIANA) 162,10 C
PIX CREDITO INTERCOOPERATIVO
(DE: DOUGLAS KNOPF DE LIMA) 162,10 C
PIX CREDITO
(DE: LURDES FATIMA URBANO) 162,10 C
PIX CREDITO INTERCOOPERATIVO
(DE: SOLANGE LILLER) 324,20 C
PIX CREDITO
(DE: VALERIA CRISTINA MORAIS BRAN) 162,10 C
PIX CREDITO
(DE: MARIA LOANA VIAU) 162,10 C
PIX CREDITO
(DE: ANGELITA A FRESKI SURKAMP) 162,10 C
PACOTE DE SERVICOS
(10450002122548898-1122025) 57,98 D
PACOTE DE SERVICOS
(10450002012632979-1122026) 57,98 D
INTEGRALIZACAO PROGRAMA CAPITALIZACAO
(104551034300001-1) 62,00 D

16/01/2026 SALDO ANT.: 1.443,04 C
PIX CREDITO INTERCOOPERATIVO
(DE: MARISTELA BORDIN) 162,10 C

23/01/2026 SALDO ANT.: 1.605,14 C
PIX CREDITO
(DE: 52.259.050 JEFERSON JOSE BOR) 162,10 C

26/01/2026 SALDO ANT.: 1.767,24 C
INTEGRALIZACAO PROGRAMA CAPITALIZACAO
(104551034300001-2) 62,00 D

03/02/2026 SALDO ANT.: 1.705,24 C
PIX DEBITO
(PARA: CONTVIR MANO CONTABILIDADE) 1.000,00 D
=====
(=)SALDO .....: 705,24 C
(+)LIMITE DE CREDITO.....: 0,00 C
(-)JUROS ACUMULADOS*.....: 0,00 D
(-)JUROS DE ADIANTAMENTO.....: 0,00 D
(-)DEBITOS PENDENTES.....: 0,00 D
(-)IOF.....: 0,00 D
(=)SALDO DISPONIVEL P/SAQUE...: 705,24 C
(+)SALDO BLOQUEADO 24 hrs ....: 0,00 C
(+)SALDO BLOQUEADO + 24 hrs ..: 0,00 C
(-)SALDO BLOQUEIO JUDICIAL....: 0,00 D
(-)SALDO BLOQUEADO MED.....: 0,00 D
(=)SALDO TOTAL.....: 705,24 C
=====
SALDO BLOQUEADO EMPRESTIMOS...: 0,00 C
CHEQUE ESPECIAL
TAXA MENSAL.....: 0,00 %
TAXA ANUAL.....: 0,00 %
=====
LANCAMENTOS FUTUROS/PENDENTES
25/03/2026 INTEGRALIZACAO PROGR 62,00

*** O VALOR DAS PARCELAS DOS EMPRESTIMOS SERA
CALCULADO E DEBITADO NA DATA DE VENCIMENTO DE
ACORDO COM O INDEXADOR CONTRATADO.
=====
CRESOL - INVISTA COM SEGURANCA
OUVIDORIA: 0800-643-1981
```

Extrato

EXTRATO CONSOLIDADO DE CONTA CORRENTE

DATA/HORA: 25/02/2026 - 09:20:07
INSTITUICAO FINANCEIRA: 133
AGENCIA: 1519 - 9 - PAC RESERVA DO IGUAÇU
FONE: 4236222220
CONTA: 051.034-3 - ASSOCIACAO DOS PRODUTO
PERIODO: 01/02/2026 A 25/02/2026

```
=====
03/02/2026 SALDO ANT.: 1.705,24 C
PIX DEBITO
(PARA: CONTVIR MANO CONTABILIDADE) 1.000,00 D

04/02/2026 SALDO ANT.: 705,24 C
PIX DEBITO
(PARA: 23.295.406 LTDA) 350,00 D
PIX DEBITO
(PARA: 23.295.406 LTDA) 355,00 D

09/02/2026 SALDO ANT.: 0,24 C
PIX CREDITO INTERCOOPERATIVO
(DE: SOLAR ADMIRAVEL EVENTOS LTDA) 163,00 C

10/02/2026 SALDO ANT.: 163,24 C
PACOTE DE SERVICOS
(10450003022638375-122026) 57,98 D

25/02/2026 SALDO ANT.: 105,26 C
INTEGRALIZACAO PROGRAMA CAPITALIZACAO
(104551034300001-3) 62,00 D
=====
(=)SALDO .....: 43,26 C
(+)LIMITE DE CREDITO.....: 0,00 C
(-)JUROS ACUMULADOS*.....: 0,00 D
(-)JUROS DE ADIANTAMENTO.....: 0,00 D
(-)DEBITOS PENDENTES.....: 0,00 D
(-)IOF.....: 0,00 D
(=)SALDO DISPONIVEL P/SAQUE...: 43,26 C
(+)SALDO BLOQUEADO 24 hrs ....: 0,00 C
(+)SALDO BLOQUEADO + 24 hrs ..: 0,00 C
(-)SALDO BLOQUEIO JUDICIAL....: 0,00 D
(-)SALDO BLOQUEADO MED.....: 0,00 D
(=)SALDO TOTAL.....: 43,26 C
=====
SALDO BLOQUEADO EMPRESTIMOS...: 0,00 C
CHEQUE ESPECIAL
TAXA MENSAL.....: 0,00 %
TAXA ANUAL.....: 0,00 %
=====
LANCAMENTOS FUTUROS/PENDENTES
25/03/2026 INTEGRALIZACAO PROGR 62,00
25/04/2026 INTEGRALIZACAO PROGR 62,00
```

*** O VALOR DAS PARCELAS DOS EMPRESTIMOS SERA
CALCULADO E DEBITADO NA DATA DE VENCIMENTO DE
ACORDO COM O INDEXADOR CONTRATADO.

=====

CRESOL - INVISTA COM SEGURANCA
OUVIDORIA: 0800-643-1981



PROGRAMA DE APOIO AO COOPERATIVISMO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COOPERA PARANÁ



10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

- Anexo 17 – Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos, devidamente preenchido;
- Esboço da Minuta do Contrato de Comodato de Bens Móveis, Semoventes e Manutenção dos Itens Coletivos.

Reserva do Iguaçu, 27 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

LEILA APARECIDA BRANDALISE

Data: 27/02/2026 13:27:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leila Aparecida Brandalise
Representante legal da OSC